SENTENÇA

Processo n°: 1004619-19.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Gilberto Elias Wady e outros

Executado: Banco do Brasil SA

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o pedido de extinção apresentado pelos exequentes às fls. 223/226, com o qual concordou a executada (fls. 233) **JULGO EXTINTA** a presente ação com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento em favor dos **exequentes** tal qual requerido na letra "a" do item 1 de fls. 225.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do banco **executado** tal qual requerido na letra "b" do item 1 de fls. 226.

Consulte-se o andamento do Agravo de Instrumento interposto às fls. 199/215 (Ag. nº 2029631-33.2015.8.26.0000). Após, tornem conclusos para deliberação acerca da necessidade de comunicação da extinção deste feito.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA